LEI Nº3.345/2025

Institui o Polo da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), no munícipio de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei Ordinária nº 030/2025
Autoria: Vereador João Domingues Mendes

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, **ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui, no Município de Embu-Guaçu, o Polo de Apoio Presencial da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), com o objetivo de viabilizar o acesso à educação superior pública e gratuita na modalidade de ensino a distância.

Art. 2º - A implantação do Polo, de que trata esta Lei, poderá ser realizada em estruturas físicas preexistentes do Poder Público Municipal, observadas as condições técnicas e pedagógicas necessárias ao seu funcionamento.

Parágrafo único. O Polo de Apoio Presencial poderá ser estendido a outras regiões do Município de Embu-Guaçu, garantindo atendimento amplo e observados os requisitos legais e pedagógicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Assinado de forma digital por ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.05.07 17:25:12 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2025.